RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 593A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.196, DE 26 DE MARÇO DE 2.025

"Convoca a 3ª. Conferência Municipal da Cidade de Rio Grande da Serra, no âmbito da 6ª. Conferência Nacional das Cidades."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto na Portaria MCID nº. 175/2024, de 28 de fevereiro de 2.024 e da Portaria MCID nº. 410, de 26 de abril de 2024 do Ministério das Cidades;

Considerando a Portaria MCID nº. 534, de 07 de junho de 2024, publicada em 13 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, em especial o inciso I do artigo 5º;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº. 15/2024/CONCID-MCID do Ministério das Cidades, dirigidos aos Senhores Prefeitos e Senhoras Prefeitas das cidades brasileiras;

Considerando a Portaria nº. 02, de 13 de março de 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal da Cidade de Rio Grande da Serra/SP - Etapa preparatória da 6ª. Conferência Nacional das Cidades e da 7ª. Conferência Estadual das Cidades de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", que ocorrerá no Salão do Fundo Social, do Município de Rio Grande da Serra/SP, no dia 28 de abril, de 2025, das 08h30 às 16h30.

Art. 2º. - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª. Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª. Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual disposta na Portaria nº. 03, de 28 de Março de 2024.

Art. 3º. - Institui-se a Comissão Organizadora Municipal, composta por:

I - Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Luís Marcelo Marcondes Pinto, que a presidirá a conferência, ou quem ele designar, de ofício, no dia;

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

II - Secretário Municipal de Obras e Planejamento, Leandro Dias Florencio;

III - Secretário Municipal Adjunto do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Flavio Nakaoka;

IV – Gestor da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal Fabricio de Paula G Souza;

V – Presidente do COMDEMA – Conselho Municipal e Defesa do Meio Ambiente - Claudio Fernando Pereira.

Art. 4º. - À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª. Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora, publicará Atos Administrativos e/ou Chamamentos, bem como a Programação Oficial, a medida que, entender ser necessário.

Art. 5º. - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.125, de 21 de maio de 2.024, em sua íntegra.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de março de 2.025 – 60º. Ano de Emancipação político-administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

PA nº. 562/2025

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1969/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA: JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

GESTOR DO CONTRATO: Alexandro Calazans Vieira

FISCAL DO CONTRATO: Mônica Mara Rodrigues

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2025

Valor Estimativo: R$ 1.332.576,00

Data da Assinatura: 17/03/2025

Vinícius Brum da Silva – Secretário de Educação, Inovação e Cultura

.....